

Menino de rua terá direito a advogado

Um trabalho de convencimento desenvolvido na surdina, bem no estilo mineiro da conversa ao pé do ouvido, fez o plenário da Constituinte aprovar um dos maiores avanços do Capítulo da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Muitos parlamentares se surpreenderão ao saber que ontem votaram a favor do direito dos menores abandonados terem um advogado, quando acusados pela prática de delito penal.

O responsável pelo sucesso da empreitada, deputado Nelson Aguiar (PDT-ES), que já foi presidente da Febem, comemorou em plenário a aprovação do inciso. Segundo ele, colocado estrategicamente entre matérias que não têm muito a ver com a questão. Dessa forma, enquanto os setores mais reacionários se preocupavam em discutir o divórcio e direitos da família, o menor, que hoje é detido aleatoriamente, sem poder se defender, ganhava uma pequena bênção dos constituintes.

De acordo com Nelson Aguiar existem hoje cerca de 17 mil adolescentes recolhidos em casas de detenção. Esse tipo de condenação é proibida por lei, mas existe de fato. Agora, o delinqüente com menos de 18 anos será julgado pelos preceitos do Código de Menores, acompanhado de um advogado e sabendo dos motivos pelos quais está sendo processado. Para Nelson isso não acontece nos dias de hoje, já que o menor é tutelado pelo juiz, cabendo somente a ele (o juiz) decidir sobre as penas cabíveis a cada caso.

Dessa forma, quando a criança é presa, uma ficha contendo informações prestadas pelos policiais é enviada ao juiz, que se baseia nesses dados para declarar a sentença. Quando o acusado pertence a uma família organizada dentro dos preceitos sociais, geralmente é acompanhada por um advogado contratado por seu tutor legal, que é o próprio pai. No caso dos meninos e meninas de rua, o tutor é o próprio juiz, que muitas vezes funciona como um "pai" pouco piedoso.

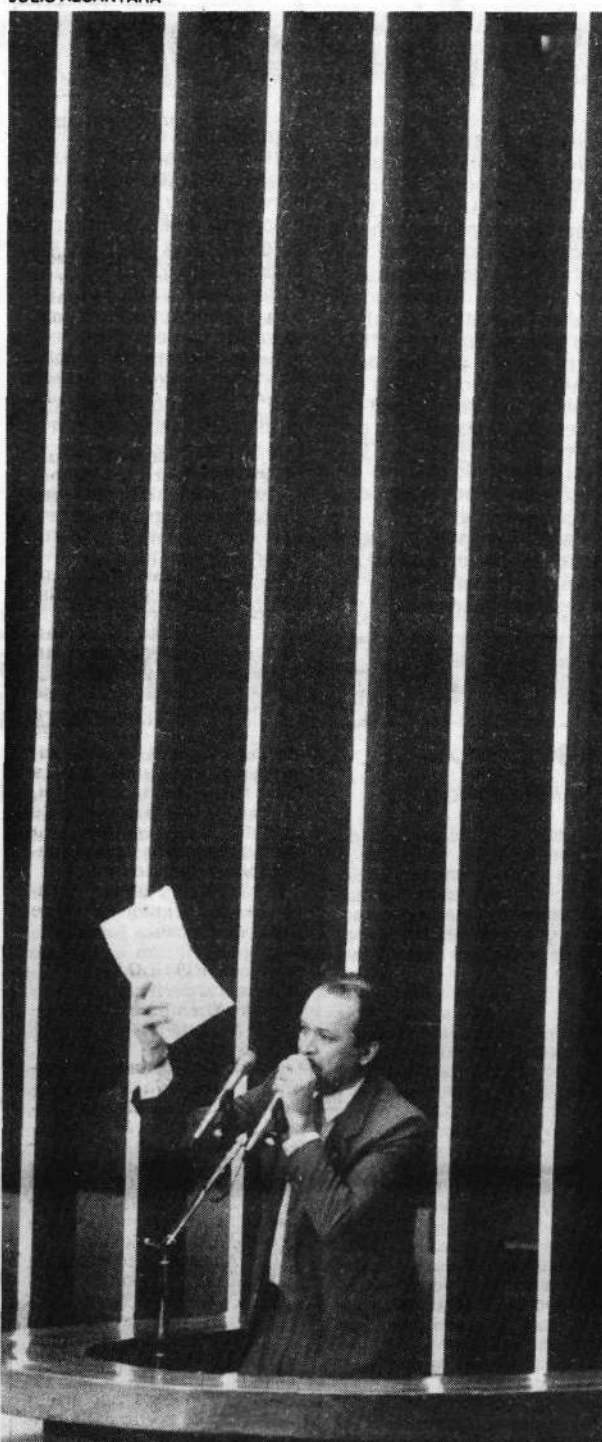
Mas se na Constituinte o dispositivo passou despercebido, o mesmo não acontecerá no Direito Constitucional. Existem duas áreas com pensamento bem distinto sobre essa questão. A favorável é encabeçada pelo juiz Liborne Siqueira, do Rio de Janeiro. A contrária, pelo Juiz e curador Aljrio Cavallori, também do Rio, e um dos autores do atual código.

Texto aprovado — (Art. 230, § 3º, IV) "garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato delituoso, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica".

Carta garante salário a idoso e deficiente

Benefício será igual a mínimo e terá controle popular na execução de programas

JULIO ALCANTARA



João de Deus, sozinho, defendeu a censura

Censura à arte cai sob vaia

"Senhores constituintes, ouvi o clamor deste povo e fazemos um plebiscito para que esse mesmo povo, em massa, censure todos os absurdos e as licenciosidades que estão tentando nos impingir". A pregação do evangélico João de Deus (PTB-RS) foi feita ontem, no início da tarde, em uma das tribunas da Assembléia Constituinte. O deputado João de Deus estava tentando convencer o plenário a votar favoravelmente a uma emenda de sua autoria e que tinha por objetivo permitir a censura artística. Debaixo de risos e chacotas de seus colegas parlamentares, João de Deus, ao deixar a tribuna, classificou a todos de "cambada de sem-vergonha".

De nada adiantou o parlamentar argumentar, por exemplo, que "hoje o que se vê não são obras artísticas, mas a proeção das taras pessoais dos falsos artistas". A quase unanimidade da Assembléia rejeitou a proposta e, dos 437 presentes, apenas 98 disseram SIM à censura artística. João de Deus chegou a dizer ao plenário que estava ali defendendo mais de 82 entidades de Porto Alegre e "representando a grande maioria do povo paulistano, que, em uma pesquisa feita naquela cidade, foi unânime em dizer NÃO ao sexo e SIM à censura".

Inscrito para falar contra a proposta, o petista José Genoíno Neto (SP), limitou-se a dizer que a Assembléia Constituinte já havia optado por abolir qualquer forma de censura. "Todos nós optamos pela modernidade e não pela tutela de algumas cabeças conservadoras", disse.

Todo deficiente ou idoso, sem meios para prover sua própria manutenção ou tê-la provida pela família terá assegurado o recebimento de um salário mínimo mensal, independentemente de contribuição à seguridade social. O benefício foi mantido automaticamente pelo plenário, com a retirada do único destaque supressivo posto em votação, do constituinte evangélico Antônio de Jesus (PMDB-GO). Ele

queria garantir o salário mensal apenas aos deficientes, mas rendeu-se aos argumentos do senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ), que defendeu a necessidade de proteger constitucionalmente os homens e mulheres com mais de 65 anos.

A nova Carta prevê a descentralização político-administrativa dos programas governamentais na

área de assistência social, que envolve os benefícios prestados independentemente de contribuição à Previdência. A coordenação e as normas gerais destes programas ficarão à cargo da esfera federal e sua execução caberá aos Estados e Municípios. A população poderá participar da formulação das políticas de assistência social e do controle da execução dos programas, através de

organizações representativas.

Outra novidade, a emenda aprovada do deputado Nelson Wedekin, permite ao poder público conceder incentivos fiscais para as entidades de previdência privada com fins lucrativos. No texto original, estava vetada ao poder público a concessão de subvenção, auxílio e incentivos fiscais a essas entidades.

Mercado interno agora é patrimônio nacional

O princípio que prevê a criação, através de lei, de incentivos ao mercado interno para viabilizar a autonomia tecnológica da Nação, como o da reserva de mercado, foi mantido ontem pelo plenário com a rejeição, por 338 votos a 80, de emenda do deputado Afif Domingos (PL-SP) para suprimir este dispositivo. O texto aprovado considera o mercado interno como parte do patrimônio nacional.

Afif defendeu a supressão do artigo com o argu-

mento de que ele cria um "instrumento básico de intervenção" em todo o mercado interno, baseado no princípio do controle da tecnologia. O deputado Otávio Elisio (PSDB-MG) encaminhou a favor do texto, afirmando que os incentivos previstos garantem a soberania nacional sobre o mercado interno. A manutenção do dispositivo também foi defendida pelo ex-ministro da Ciência e Tecnologia, deputado Luiz Henrique (PMDB-SC), para quem este é um dos pon-

tos "mais importantes" da nova Carta.

Outro princípio mantido pelo plenário no capítulo da Ciência e Tecnologia é o que prevê apoio e estímulo, garantidos em lei, às empresas que investirem em pesquisa, criação de tecnologia, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e àquelas que remunerarem seus empregados, independentemente do salário, pelos ganhos econômicos resultantes da produtividade do seu trabalho.